GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 24/11/2006. DODF nº 226, de 27/11/2006. Portaria nº 433, de 15/12/2006. DODF nº 240, de 18/12/2006

Parecer n° 200/2006-CEDF Processo n° 030.004725/2005

Processo nº 030.004725/2005 Interessado: **Colégio Gênesis**

- Credencia, por 5 (cinco) anos, o Colégio Gênesis, situado no SGAS Quadra 908,
 Conjunto "A" Parte, Blocos 1 e 2, Brasília DF, mantido pelo Instituto Ápice de Ensino Ltda.
- Autoriza o oferecimento do ensino fundamental com duração de nove anos e do ensino médio.
- Aprova a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do ensino fundamental e do ensino médio.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – O Instituto Ápice de Ensino Ltda. solicita à inicial do processo, em 10 de dezembro de 2005, credenciamento para sua unidade mantida – Instituto Ápice de Ensino, situado no SGAS Quadra 908, Conjunto "A" Parte, Blocos 1 e 2, Brasília – DF, bem como autorização para oferecer o ensino médio.

Em 6 de setembro de 2006, a diretora da instituição reafirma o pedido de credenciamento e solicita autorização para oferecer a Educação Básica, nas etapas do ensino fundamental e médio, apresentando, para tanto, a documentação que deu origem à formalização do presente processo.

ANÁLISE – Ao examinar as peças constantes do processo observa-se que os documentos necessários à sua instrução atendem às disposições do art. 79 da Resolução nº 1/2005-CEDF, visto que:

- a) a mantenedora encontra-se devidamente constituída, conforme comprovam:
- o contrato de constituição da sociedade e respectivas alterações (1ª e 2ª), os quais estão devidamente registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, e registram retirada e admissão de novos sócios e alteração do nome da unidade mantida, de Instituto Ápice de Ensino para Colégio Gênesis fls. 83 às 93;
 - o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, sob nº 07.443.247/2001-21 fl. 7;
- b) as cláusulas do Contrato Social e a declaração da empresa ALTERNATIVA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO LTDA., demonstram a capacidade econômica e financeira da mantenedora fls. 92 e 193;
- c) a comprovação das condições legais de ocupação do imóvel e sua adequação à oferta de educação proposta são constatadas pelo:
- Alvará de Funcionamento nº 01132/2005-RAI, emitido em 10/10/2006, com prazo de vigência por tempo indeterminado fl. 192;
- projeto arquitetônico contemplando todas as instalações físicas da instituição, aprovado por profissional técnico da Secretaria de Educação fls. 94 às 100;
- parecer técnico de engenheiro da Secretaria de Estado de Educação, o qual conclui que "a instituição está apta a oferecer o Ensino Fundamental e Ensino Médio" fl. 82;

GDF CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SE

• contrato de locação devidamente pactuado, com duração de seis anos, a partir de 1º/1/2006, contendo ajustes para sua renovação por mais cinco anos – fls. 74 às 77;

- c) há apresentação de relação do mobiliário, equipamentos e descrição das instalações físico-pedagógicos existentes, fls. 195 às 198, e da escrituração escolar a ser adotada pela instituição, as quais foram verificadas quando da realização das inspeções prévias por técnica da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP e consideradas em condições satisfatórias para atender ao ensino proposto;
- d) a instituição apresentou documento comprobatório de contratação de diretor devidamente habilitado, fl. 79. Entretanto, como ainda não iniciou suas atividades e valendo-se da prerrogativa assegurada pelo artigo 79 inciso IX da Resolução nº 1/2005-CEDF, declarou comprometer-se a "contratar os profissionais habilitados necessários para o quadro de pessoal do Colégio Gênesis, antes do início do ano letivo /2007", fls. 81e 194;
- e) os documentos organizacionais foram examinados por técnicas da SUBIP e considerados, após os devidos ajustes e adequações, em condições de aprovação, por terem sido elaborados em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 1/2005-CEDF.

A Proposta Pedagógica do Colégio Gênesis, fls. 151 a 186, pauta-se em princípios que convergem para "a formação de cidadãos preparados para atuar na construção de uma sociedade pacífica, ética, solidária, democrática e livre de quaisquer sectarismos e preconceitos".

Na organização do ensino fundamental e médio, estruturada em regime anual, seriada, observa-se o propósito da instituição em oferecer aos alunos um ensino que lhes assegurem condições de desenvolver a capacidade de aprender, tendo como objetivos básicos:

- domínio de aprendizagens significativas,
- compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das artes, da tecnologia,
- formação de atitudes e valores,
- fortalecimento dos vínculos familiares e espírito de solidariedade humana,
- preparação básica para o trabalho.

As matrizes curriculares apresentadas às fls. 219 e 220, de ambas as etapas da educação básica, contemplam as áreas básicas do conhecimento, constituindo-se de uma Base Nacional Comum, calcada nos Parâmetros Curriculares Nacionais, e uma Parte Diversificada, compreendida de componentes que, integrados aos da Base Nacional Comum, "visam atender às especificações do contexto regional/local, social e cultural do Colégio e às características de sua clientela", de forma a atender:

- ensino fundamental de nove anos: anos iniciais (1º ao 5º) - 800 horas anuais anos finais (6° ao 9°) - 900 horas anuais
- ensino médio (3 séries) 1200 horas anuais.

A matriz do ensino médio já confere Sociologia e Filosofia como disciplinas, em cumprimento à Resolução nº 4/2006-CEB/CNE. Na parte diversificada são oferecidos para opção Inglês ou Espanhol. No entanto, a instituição deverá estar atenta para o cumprimento da Lei nº 11.161, de 5/8/2005, que determina a oferta obrigatória da língua espanhola pela escola e de matrícula facultativa para o aluno. O processo de implantação deste dispositivo legal deve estar concluído no prazo de cinco anos. Com referência específica às instituições particulares de ensino

NOW WEST STREET

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

estabelece o art. 4º da citada lei: "A rede privada poderá tornar disponível esta oferta por meio de diferentes estratégias que incluem desde aulas convencionais no horário normal dos alunos até a matrícula em curso e centros de estudos de língua moderna".

Os Temas Transversais serão desenvolvidos por meio de projetos específicos, e de forma interdisciplinar entre os componentes curriculares adotados.

O processo de avaliação, definido no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica, darse-á de forma contínua, sistemática e abrangente, resultante da demonstração de aprendizagens significativas do discente, frente aos planos de ensino estabelecidos.

A instituição apresentou Calendário Escolar/2007, fl. 191, que abrange 206 dias letivos e prevê o início do ano letivo para 1º de fevereiro e final para o dia 7 de dezembro.

É importante ressaltar que a instituição empenhou-se em adequar-se às normas legais, preparando-se previamente para oferecer as etapas de ensino pretendidas para o ano de 2007.

Diante dos elementos que constituem o presente processo, considera-se que o Colégio Gênesis observou os dispositivos legais vigentes e dispõe de condições de assegurar aos seus alunos, na forma disciplinada pela Lei de Diretrizes e Bases, "a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores".

CONCLUSÃO – Por todo o exposto, o parecer é por:

- a) credenciar, por 5 (cinco) anos, o Colégio Gênesis, situado no SGAS Quadra 908, Conjunto "A" Parte, Blocos 1 e 2, Brasília DF, mantido pelo Instituto Ápice de Ensino Ltda.;
- b) autorizar o oferecimento do ensino fundamental com duração de nove anos e do ensino médio;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do ensino fundamental e do ensino médio, que constituem, respectivamente, os anexos I e II deste parecer;
- d) determinar à instituição que apresente à Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino a relação dos profissionais habilitados contratados, dez dias antes do início das atividades escolares.

Sala "Helena Reis", Brasília, 14 de novembro de 2006

ONILMAR DE MORAES SOARES DIAS Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 14/11/2006

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo I do Parecer nº 200/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO GÊNESIS

Curso: Ensino Fundamental (1° ao 9° ano)

Regime: Anual/Seriado

Módulos-Aula: 40 semanas – 206 dias letivos –

	,	ANOS									
BASE NACIONAL COMUM	MATÉRIA/DISCIPLINA	1°	2°	3°	4º	5°	6°	7°	8°	9º	
	Língua Portuguesa	4	4	4	4	4	6	6	6	6	
	Matemática	3	3	3	3	3	6	6	5	5	
	Ciências	2	2	2	2	2			-		
	Ciências Físicas e Biológicas						4	4	4	4	
	História	1	1	1	2	2	3	3	3	3	
	Geografia	2	2	2	2	2	3	3	3	3	
	Educação Artística	3	3	3	2	2	2	2	2	2	
	Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
PARTE DIVERSIFICACADA	LEM – Inglês	2	2	2	2	2	3	3	2	2	
	Noções Básicas de Filosofia	1	1	1	1	1					
	IF – Introdução à Filosofia						1	1	1	1	
	DG – Desenho Geométrico								2	2	
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA		20	20	20	20	20	30	30	30	30	
TOTAL ANUAL DE HORAS		800	800	800	800	800	900	900	900	900	

OBSERVAÇÕES:

- 1. No Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, a hora/aula é de 60 minutos, com 4 aulas diárias.
 - no matutino: início às 7h30 e término às 12h.
 - no vespertino: início às 13h30 e término às 18h.

No Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, a hora/aula é de 45 minutos, com 6 aulas diárias.

- no matutino: início às 7h15 e término às 12h05.
- no vespertino: início às 13h15 e término às 18h05.
- 2. O tempo reservado ao intervalo, excluído da carga horária, é de:
 - 30 minutos do 1º ao 5º ano (intervalo com atividades monitoradas).
 - 20 minutos do 6º ao 9º ano.
- 3. Serão desenvolvidas atividades educativas, em alguns sábados, conforme calendário escolar, para implementação de projetos específicos, absorção de conteúdos, avaliações e outros, e estas horas-aula serão acrescidas no TOTAL DE HORAS/AULAS-ANO.
- 4. A LEM (Inglês) é oferecida por níveis (básico, intermediário e avançado).
- 5. Os temas transversais serão desenvolvidos, interdisciplinarmente, nos conteúdos curriculares e por meio de projetos específicos, abordando a ética, pluralidade cultural, educação ambiental, educação para a saúde, orientação sexual, universalização de valores, vida familiar e social, ciência e tecnologia, cidadania, trabalho, etc.



GDF

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SE

5

Anexo II do Parecer nº /2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO GÊNESIS

Curso: Ensino Médio Regime: Anual/Seriado

Módulos-Aula: 40 semanas – 206 dias letivos –

	DISCIPLINAS	SÉRIES							
		1 ^a	2ª	3 ^a					
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias								
	Língua Portuguesa	5	5	5					
	Arte	1	1	1					
	Educação Física	2	2	2					
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias								
BASE	Matemática	4	4	4					
NACIONAL	Biologia	3	3	3					
COMUM	Física	3	3	3					
	Química	3	3	3					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias								
	História	2	2	2					
	Geografia	2	2	2					
	Filosofia	1	1						
	Sociologia		-	1					
PARTE	LEM – Inglês ou Espanhol	2	2	2					
DIVERSIFICADA	DP – Desenho Projetivo	1	1	1					
	Computação Gráfica	1	1	1					
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		30	30	30					
TOTAL ANUAL DE HORAS		1200	1200	1200					

OBSERVAÇÕES:

- 1. No Ensino Médio, a hora/aula é de 45 minutos, com 6 aulas diárias
 - no matutino: início às 7h15 e término às 12h05;
 - o tempo reservado ao intervalo é de 20 minutos, excluído da carga horária.
- 2. A preparação básica para o trabalho recebe tratamento interdisciplinar, sendo integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares e em estudos paralelos direcionados para o mercado de trabalho.
- 3. Serão desenvolvidas atividades educativas, em alguns sábados, conforme calendário escolar, para implementação de projetos específicos, absorção de conteúdos, avaliações e outras, e estas horas-aula serão acrescidas no TOTAL DE HORAS/AULA-ANO.
- 4. A LEM (Inglês ou Espanhol) é oferecida por níveis (básico, intermediário e avançado) e o aluno deve optar por uma das duas.
- 5. Os temas transversais serão desenvolvidos, interdisciplinarmente, nos conteúdos curriculares e por meio de projetos específicos, abordando a ética, pluralidade cultural, educação ambiental, educação para a saúde, orientação sexual, universalização de valores, vida familiar e social, ciência e tecnologia, cidadania, trabalho, etc.
- 6. Os componentes História e Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiental serão, em todos os casos, tratados de forma transversal, permeando, pertinentemente, os demais componentes do currículo.
- 7. O conteúdo da disciplina Língua Portuguesa, para efeitos didáticos, é desenvolvido sob a forma de Gramática/Produção de Texto e Literatura, separadamente, e, para efeitos de avaliação, a disciplina terá como nota o resultado da somatória das notas dos conteúdos desenvolvidos.